

## **PROJETO DE LEI Nº, DE 2017**

(Da Sr.<sup>a</sup> Beatriz de Araújo Santos)

Cria o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS) integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na prevenção, combate emergencial e tratamento gratuito de pessoas com pensamentos suicidas; institui o canal telefônico de informações “DISQUE VIDA”; altera a PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei amplia os serviços oferecidos pelo SUS com a criação do Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS). Combatendo o suicídio e prestando assistência gratuitamente às pessoas com pensamentos suicidas.

Art. 2º Cabe ao Ministério da Saúde criar e gerenciar o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS).

§ 1º A criação e gerenciamento do Programa terá apoio do Governo Federal.

§ 2º Aos Governos Estaduais e Municipais caberá a responsabilidade de inserir o Programa nas suas redes públicas de saúde.

Art. 3º O Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS), será incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. Tendo os serviços médicos realizados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 4º O Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS), irá monitorar os pacientes através de registros de frequência.

Parágrafo Único. Será obrigatório para permanecer no Programa, o paciente estar devidamente diagnosticado com algum transtorno psicológico.

Art. 5º Estando-se devidamente diagnosticado com algum transtorno psicológico, será de responsabilidade do Ministério da Saúde garantir o vínculo desse paciente com o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS) assegurando-o ao tratamento médico do início ao fim.

Art. 6º Instituirá o canal telefônico de informações "DISQUE VIDA" no âmbito do Território Nacional, que atuará no controle e prevenção do suicídio e no esclarecimento de dúvidas sobre o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS).

§ 1º O canal telefônico de informações "DISQUE VIDA" servirá para:

- I. Esclarecer dúvidas sobre o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS) e transtornos mentais.
- II. Orientar quanto a busca de auxílio médico referente a transtornos mentais.
- III. Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) após ser notificado sobre uma situação de potencial suicídio.
- IV. Acalmar previamente o suicida, enquanto a ajuda médica chega no local.

§ 2º O Ministério da Saúde se responsabilizará pela criação e funcionamento 24 horas do canal telefônico de informações "DISQUE VIDA".

§ 3º O canal de informações telefônico "DISQUE VIDA", será acessível a qualquer brasileiro independente do seu registro no Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS).

Art. 7º A portaria Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 passará a vigorar sob as seguintes alterações:

" art. 4º .....

X- Oferecer às pessoas com pensamentos suicidas, os serviços oferecidos pela Rede de Atenção Psicossocial, incluindo em sua estrutura o Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS)."

Art. 8º O Ministério da Saúde e demais instituições envolvidas terão um prazo de 180 dias após a publicação desta lei para se adaptar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta que aqui se apresenta para vossa análise tem como principal objetivo assegurar o direito à vida, institucionalizado pela constituição brasileira em seu artigo quinto. O suicídio é um problema urgente, grave e cada vez mais presente na sociedade, ignorar ou omitir a sua existência como constantemente é feito, acarreta-se em mais mortes e infelizmente em poucas medidas efetivas para diminuí-las.

Recentemente, um novo jogo online alcançou esferas além das virtuais reacendendo as discussões sobre o suicídio. "Baleia Azul", nome utilizado pelo jogo, serviu como o clímax da coragem para que muitos Jovens tirassem suas próprias vidas. O entretenimento digital de fontes desconhecidas tinha como manual de regras, 50 instruções que eram enviadas para os jogadores por um perfil falso.

Essas etapas variavam entre assistir certos filmes de terror e até a automutilação, sendo a 50ª etapa, comum a todos os jogadores, cometer suicídio. Para o indivíduo desistir do seu próprio direito vital, precisa acontecer mais que o surgimento de um misterioso jogo, trata-se de um processo incontrolável de dor, em que se perde toda a perspectiva de esperança e o único sentido de alívio em que se pensa, é que deve acabar com tudo. Se esses jovens ao invés dessas perigosas etapas, encontrassem primeiro, um serviço de ajuda médica especializada, possivelmente ainda estariam vivos. Mas, quando o assunto se refere a suicídios, os dados não se restringem à apenas fontes desconhecidas.

Segundo informações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil carrega a marca do 8º país com maior índice de suicídios em todo mundo. Dentre todas as mortes brasileiras por fatores externos (Que não

consideram doenças) o número de suicídios apenas perdem para acidentes de trânsito e homicídios, foi também revelado pelo Datasus, que a cada 45 minutos em nosso país, uma pessoa se mata. Compreendendo a seriedade da posição atual brasileira nesses dados, torna-se inquestionável a urgência de enfrentamento desse problema.

Observa-se também a seriedade do suicídio, quando atualmente entre jovens ele mata mais que o vírus do HIV. No entanto, mesmo protagonizando todos esses fatos, a discussão sobre o caso ainda é ignorada e as dúvidas junto as suposições, permanecem presentes na sociedade.

Ao contrário do que é difundido, suicídios não são casos isolados e sim um problema social. Émile Durkheim, provou em sua obra “O Suicídio” em 1897, que as causas do suicídio não estão explicadas nos indivíduos, e sim, nos fatores exteriores e independentes deles. “Cada sociedade tem portanto, em cada momento da sua história, uma aptidão definida para o suicídio”, escreveu o sociólogo em sua obra.

O desejo de acabar com a própria vida é quase sempre decorrente da depressão, a doença já afeta 11,5 milhões de brasileiros. Mais informações divulgadas pela OMS a cerca desse quadro clínico, afirma que o Brasil é o país da América Latina, que possui a maior prevalência de pessoas depressivas, ocupando também a 2º posição de maior prevalência em todas as américas.

E quando se refere a transtornos de ansiedade, problema que também acarreta em suicídio, o país lidera o ranking. Ao todo são 18,6 milhões de brasileiros que possuem o transtorno, segundo relatórios disponíveis pela OMS.

Vários são os fatores que vem ocasionando esse cenário, não restam dúvidas que os problemas da crise econômica, falência educacional e falta de segurança pública presentes na nação, estão possuindo uma consequência comunal, o adoecimento psicológico dos brasileiros, porém se destaca a causa defendida pelo presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), Antônio Geraldo da Silva, ele afirma que a crise política e a carência da rede pública de saúde no país, são os principais fatores para o crescimento do índice de transtornos psicológicos no povo brasileiro.

O que mais entristece, é perceber que esses transtornos estarão cada vez mais presentes em nossa realidade, segundo pesquisas da Organização

Mundial da Saúde, até 2020 a depressão será a doença mais incapacitante em todo o mundo, aumentando com ela, os casos de suicídio.

No entanto, o nosso país ainda não se encontra preparado para essa realidade que está por vir. Viver com uma doença mental hoje no Brasil, significa viver em uma estrutura pública que não reconhece as consequências dessa problemática. Já faz mais de 10 anos que não se criam novas diretrizes nacionais contra o suicídio, sendo a última, a PORTARIA Nº 1.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2006 do Ministério da Saúde, no qual em seu artigo 2º já declara que é seu objetivo desenvolver novas estratégias para esse problema, porém, anos se passaram e o suicídio continua sendo tratado de forma negligente.

Os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), são os locais oferecidos hoje pelo nosso sistema público de saúde aos doentes mentais. O problema encontrado nesses centros, é que eles tratam os suicidas de uma forma generalizada, muitas vezes, da mesma forma em que tratam os pacientes com transtornos mentais ou dependências químicas, fazendo com que os suicidas não se sintam representados e que não tenham o tratamento adequado. Entretanto, com todos esses dados sobre o suicídio, as estruturas públicas de saúde brasileira necessitam se adaptar, para atender as demandas que a sociedade sempre teve e que infelizmente tendem a crescer.

Estando assim consciente desse grave problema, é indiscutível que criar e implantar alternativas de controle especializado ao suicídio seja necessário. Assim se entende a importância da proposta aqui apresentada, baseando-se na OMS, 90% dos casos de suicídio seriam evitados, caso os pacientes recebessem ajuda médica. Com a criação do Programa Nacional de Controle ao Suicídio (PNCS) essa ajuda seria ofertada a uma maior parte da população, que por ser um serviço gratuito e não restrito a um grupo específico, independente da condição financeira, idade ou gênero, seria também acessível.

Sendo o suicídio um problema não apenas nacional, como mundial, é visionário que a federação brasileira crie um programa público focado nessa temática, pois não apenas melhoraria a saúde do seu povo, mas também serviria de inspiração para os outros Estados que também sofrem com esse problema.

A criação de um canal telefônico de informações auxiliando o Programa, torna esta proposta mais efetiva no que tange o controle dos suicídios. Pois, além da prevenção e tratamento dos pacientes, faz-se necessário também, o combate, e possuindo uma rede telefônica que agilize o acionamento de serviços de urgência e que informe o cidadão sobre as doenças mentais, como proposto nesta medida, o controle dos suicídios se tornaria ainda mais eficaz.

O Programa Nacional de Controle ao Suicídio, conta também com a vantagem de ser uma alternativa simples, facilmente incorporável à estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). Alterando a portaria Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, o programa já contaria com uma equipe médica pronta e uma infraestrutura completa, reduzindo-se os custos e gastando-se apenas com os serviços específicos da proposta.

Sendo o programa institucionalizado pelo SUS, o suicídio começaria a ser encarado da forma que deve, como um problema de saúde pública que pode acontecer com qualquer pessoa, independente do gênero, classe social ou faixa etária a que ela pertença.

Cientes da gravidade e urgência do suicídio e percebendo o quanto ele afeta e infelizmente ainda afetará, mas principalmente conscientes que é dever do Estado assegurar aos seus cidadãos o direito à vida, saúde e segurança, conta-se com o apoio imprescindível dos nobres pares nesta iniciativa, para que alternativas como essa sejam implantadas e com elas a sociedade brasileira se torne mais preparada, para enfrentar os problemas que a cerca.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2017.

Deputada Jovem BEATRIZ DE ARAÚJO SANTOS